



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.159/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CREDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, II, "a", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até (R\$. 8.431,50) oito mil, quatrocentos e trinta e hum reais e cinquenta centavos, para atender as despesas com as contribuições devidas por este município ao Fundo de Garantia Safra – FGS, relativos à safra 2007/2008, conforme classificação abaixo:

07.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

20.606.0013.2100	Manutenção das Contribuições ao Fundo de Garantia Safra	
3.3.30.41	Contribuições.....	R\$. 8.431,50
	TOTAL.....	R\$. 8.431,50

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1963.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2008.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito